



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

EDITAL DE CHAMADA DE RESUMOS

E-mail do evento: resumoseleitoral@gmail.com

Portal Eletrônico: <http://www.favili.com.br>

Datas e Horários do Evento (sujeito a alteração)

21 de setembro de 2022 – 18:30 (Cerimônia de abertura)

21 de setembro de 2022 – 19:30 (Mesa Redonda)

22 de setembro de 2022 – 14:00 às 19:00 (Painéis)

22 de setembro de 2022 – 19:00 (Grupos de Trabalho Simultâneos para apresentação dos Resumos)

23 de setembro de 2022 – 16:00 (Conferência de encerramento)

DAS DATAS E REGRAS FORMAIS DO RESUMO

Art. 1º Os resumos poderão ter até quatro autores e serão recebidos de **05 de setembro de 2022 até 19 de setembro de 2022.**

1.1 O resumo deverá ser escrito em língua portuguesa;

1.2 O resumo deve constar de 1 lauda em folha A4 (sem indicar número de páginas), posição vertical; fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; sem paragrafação; margem: superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm

1.3 Formato do arquivo WORD (doc/docx), SEM IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA (indicar nomes dos autores (nome completo, IES (se houver), e-mail e whatsapp) no corpo do e-mail de submissão); Arquivos em PDF serão eliminados;

1.4 O resumo poderá ter até 500 palavras contendo os elementos essenciais para compreensão da proposta do texto, notadamente: CONTEXTUALIZAÇÃO, OBJETIVOS, PROBLEMATIZAÇÃO, METODOLOGIA, E POSSÍVEIS CONCLUSÕES.

1.5 A análise dos RESUMOS é inominada, garantindo a imparcialidade de dois avaliadores.

Art. 2º Os resultados serão divulgados impreterivelmente até o dia 21 de setembro de 2022.



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

DA SUBMISSÃO DO RESUMO E AVALIAÇÃO

Art. 3º A submissão de resumo é pelo e-mail resumoseleitoral@gmail.com, devendo o assunto conter: “INSCRIÇÃO DE RESUMO PARA I CONGRESSO DE DIREITO DA FACULDADE VIDAL” e o corpo do texto indicar: o GT de submissão (1- Justiça Eleitoral e Democracia, 2 – Liberdade de expressão e controle de campanhas político partidárias, e 3 – Políticas de inclusão no processo eleitoral); e identificação completa autores (até 4 autores por trabalho) conforme art. 1.3, devendo indicar também a figura do autor principal.

3.1 Cada autor principal pode remeter até 3 trabalhos desde que para GTS diferentes. Não há limite para figurar em coautoria em outros trabalhos;

Art. 4º Os avaliadores analisarão os resumos, e considerarão os seguintes critérios: (a) título do resumo correspondente ao conteúdo desenvolvido; (b) encaminhado ao eixo temático adequado; (c) a problematização; a justificativa e o objetivo do resumo bem definidos; (d) estrutura do resumo é adequada e lógica, e segue método apropriado; (e) linguagem utilizada no texto está gramaticalmente correta; (f) o texto agrega informação ou apreciação nova ao tema; (g) o resumo dá ao tema o aprofundamento necessário a um trabalho acadêmico; (h) observadas as normas da ABNT.

Art. 5º É suficiente a presença no(s) evento(s) de apenas um autor de cada resumo;

5.1 Todos os autores deverão estar regularmente inscritos no evento. A submissão de trabalhos com autores não inscritos implicará no indeferimento do texto, sendo vedada sua apresentação ou publicação;

Art. 6º O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo resumo (mesmo título e/ou conteúdo) a mais de um eixo temático terão ambos os artigos desclassificados e excluídos da avaliação. O mesmo ocorrerá nos casos de plágio identificado e demonstrado pelos avaliadores. Em qualquer caso, o autor será devidamente comunicado pela Comissão Organizadora do Evento.

Art. 7º Antes de enviar seu resumo revise-o com atenção (tanto a ortografia quanto a metodologia), pois após o evento será feita análise com base nas avaliações, requisito para a publicação, sendo o conteúdo de inteira responsabilidade dos autores.

Art. 8º Após a submissão do resumo não será admitida a substituição ou alteração do conteúdo.

DA APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS E PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS

Art. 9º Os resumos submetidos, aprovados e apresentados no evento passam por uma análise editorial e os 6 melhores resumos de cada GT serão convidados a enviar a versão completa do artigo (12 a 20 páginas) para publicação.

9.1. A comissão científica buscará viabilizar o custeio da diagramação, editoração e publicação da obra, sem prejuízo da solicitação de eventual auxílio de recursos para os autores, cujos valores serão estritamente utilizados para publicação e a adesão será facultativa.

Art. 10 O resultado das avaliações dos artigos aprovados será divulgado no site www.favili.com.br e nas redes sociais.

Art. 11 Somente será permitida a apresentação de resumo pelo(s) autor(es).



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

Art. 12 A apresentação do(s) resumo(s) terá duração de até 10 minutos por resumo (quando dois ou mais expositores participarem do mesmo resumo o tempo deverá ser dividido), podendo haver debate na sequência das apresentações ou, ao final, um debate global.

Art. 13 A apresentação dos resumos será ordenada pelos coordenadores dos eixos temáticos. Importante mencionar que o objetivo dos GTS não se resume à apresentação, mas a participação de todos nos debates e, portanto, torna-se fundamental assistir às demais apresentações.

13.1 Ao final das atividades do grupo de trabalho o coordenador entregará a declaração de apresentação de artigo, somente ao(s) autor(es) presentes e mediante assinatura (legível) na lista de presença.

Art. 14 Só serão publicados nos anais (Formato de livro, com ISBN) os resumos apresentados no(s) evento(s) e selecionados para envio da versão completa. A versão completa e corrigida do trabalho deve ser enviada após recebimento do e-mail da Comissão Científica.

Art. 15 A apresentação ocorrerá em sala disponibilizada pelo evento, na sede da Faculdade Vidal, sendo permitido o uso de recursos visuais.

DA IMPOSSIBILIDADE DE RECURSO PARA REAVALIAÇÃO

Art. 16 Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora.

16.1 Caso haja empate entre os dois pareceres (aprovado e reprovado) será dado o voto de minerva por um terceiro avaliador.

DAS INSCRIÇÕES E CERTIFICADO DO(S) EVENTO(S)

Art. 17 As inscrições para os Eventos serão feitas pelo site da Faculdade Vidal <http://www.favili.com.br>. Qualquer alteração os autores receberão e-mail da Comissão Organizadora.

Art. 18 A Declaração de Apresentação de Resumos será entregue no Evento (uma via para cada resumo).

Art. 19 Os certificados de participação como ouvinte serão enviados por e-mail até 120 dias após o evento.

DIREITOS AUTORAIS

Art. 20. Os autores cedem os direitos autorais dos resumos submetidos, a título gratuito. A inscrição no evento e o envio do resumo se equiparam a prévia e expressa autorização exigida pela Lei 9.610/98.

QUESTÕES SUPERVENIENTES E NÃO PREVISTAS

Art. 21. Quaisquer questões não previstas no presente Edital serão decididas pela Comissão Científica do I Congresso de Direito da Faculdade Vidal.

Comissão Científica



FACULDADE VIDAL

Credenciada pela Portaria do MEC nº 1100 de 27 de novembro de 2015

ANEXO 1 – GRUPOS DE TRABALHO

GT1 – Justiça Eleitoral e Democracia

Ementa: Visa discutir trabalhos que versem sobre democracia, princípios democráticos e constituição Federal de 1988, estrutura e evolução da Justiça Eleitoral, processo democrático no Brasil, urnas eletrônicas e segurança do processo eleitoral.

GT2 – Liberdade de expressão e controle de campanhas político partidárias

Ementa: Abordará trabalhos e discussões sobre regras eleitorais, partidos políticos, coligações, federações, registros de candidatura, impugnações, requisitos para se candidatar, atos permitidos e proibidos de campanha, fiscalização do processo eleitoral, crimes eleitorais.

GT3 – Políticas de inclusão no processo eleitoral

Ementa: Aceita trabalhos que versem sobre as políticas públicas de inclusão no processo democrático e eleitoral, especialmente as que visem o incentivo e participação de mulheres, negros, indígenas, pessoas com deficiências e minorias, além das medidas de acessibilidade e tratamento digno dos eleitores no exercício do voto.